

ADITIVO Nº 04 ao CONTRATO nº 049 de 18 de abril de 2023
Processo Administrativo nº 218/2023 - Tomada de Preço nº 002/2023**CONTRATADA:** CONSTRUTORA IDB EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.961.275/0001-61**OBJETO:** Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo de execução da obra prevista no Contrato nº 049 de 18 de abril de 2023, a contar de 12 de outubro de 2023. O mesmo e demais disposições encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 10 de outubro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Carolina Brito Sirena

Código Identificador:E09C3828**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 094/2023**

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, III da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de profissional com notória especialização, para realização de oficina de "Vivência de Dança Circular", para celebrar o outubro Rosa.

CESAR ULIAN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Patrícia Agino de Oliveira

Código Identificador:7371556D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
AVISO DE RETIFICAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO nº 165/2023**

O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO no edital da Licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de materiais personalizados diversos para uso nas Secretarias Municipais. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação passa a ser 25/10/2023, às 8h30. Retificação disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Caroline Zeiser Kovaleski

Código Identificador:89E19C4D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº12.2023**TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 12/2023****No sistema dispensa nº 1579/2023****Processo n.º 1651/2023**

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso XVI, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 destina-se ao seguinte objeto:

1. OBJETO:

1.1- I- Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa do ramo de informática para atender o Município com toda Responsabilidade Técnica e Legal Exigível, Acesso à Rede RS (IP - Internet Protocol) de comunicação de dados administrada pela PROCERGS, tendo em vista a necessidade de utilização para lançamentos de possíveis multas de trânsito, ocorridas no município, possíveis de defesa ou recurso.

Emulação de terminal e endereçamento lógico dos microcomputadores ligados em rede local, para acesso aos sistemas executados nos mainframes da PROCERGS

Endereçamento lógico das impressoras conectadas em rede local, que servem para impressão de relatórios que são emitidos pelos sistemas executados nos mainframes da PROCERGS.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:**2.1- Da escolha da empresa:**

Empresa: PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A,

CNPJ n.º 87.124.582/0001-04

Endereço: Praça dos Açorianos S/N

Porto Alegre - RS

Bairro: Centro Histórico

CEP: 90.010-340

A contratação dos serviços se faz necessária para que o Departamento Municipal de Trânsito e Segurança através de Junta Administrativa de Recursos de Infração (JARI) tenha acesso ao Sistema de Infrações de Trânsito (STI), usado para inserção de recursos e julgamento de defesas de infrações.

2.2- Dos Preços:

Os valores serão de R\$164,26(cento e sessenta e quatro reais com vinte e seis centavos), mensais, sendo no total de R\$1.971,12(um mil novecentos e setenta e um mil com doze centavos), para total de 12(doze) meses.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: Secretaria Municipal da Administração

Ação: 2123

Natureza: 339040 -

Despesa: 894 Fonte de Recurso: 1500 Livre

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1- Os serviços deverão ser executados seguindo orientações do Secretário Municipal da Administração.

5. DO PAGAMENTO, DA RETENÇÃO E DA NOTA FISCAL:

5.1- O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a contar da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços, emitido pelo Fiscalizador do Contrato.

5.2- Os Encargos Sociais, serão em conformidade com a Legislação Vigente.

5.3- A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a conclusão dos serviços e deverá constar o número deste processo de dispensa, bem como em seu verso deverá constar o visto do fiscalizador do contrato.

6. DA FISCALIZAÇÃO:

6.1- Fica responsável pela fiscalização, o Secretário Municipal da Administração, senhor Fabiano Ilha da Luz.

7. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:**- Dos Direitos**

Constitui direito do **MUNICÍPIO** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e, da **PRO- CERGS**, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.